



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.040 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIA: MILITÃO FABIANO ALVES DE MAGALHÃES NETTO

"Dispõe sobre a instituição da semana de orientação e combate a diabetes, no período de 12 a 18 de novembro, no Município de Rio das Flores, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Rio das Flores, a “Semana de Orientação e Combate a Diabetes”, a ser realizada anualmente, dos dias 12 a 18 de novembro, por compreender o dia 14 de novembro que é o **“Dia Mundial do Diabetes”**.

Art. 2º. A Semana de Orientação e Combate a Diabetes tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Flores, 22 de Outubro de 2019.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Jose Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal